PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 063/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 14477/2017

Cubatão, 08 de Fevereiro de 2018.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício-e nº 1518/2017/DVA-tep
Processo nº 2411/2017
Indicação nº 1250/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou esclarecimento, conforme cópia da foto do local, que segue anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 15:36 hs 08 de 02 de 18
POR:
PROTOCOLO

fls nº 04



